



EDITAL FADIR Nº 8, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Faculdade de Direito (FADIR), tendo em vista a Resolução COUN nº 29, de 6 de maio de 2020, e o contido no processo nº 23104.001951/2020-95, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Gestão em Segurança Pública, área de concentração em Direito, a ser ofertado na modalidade a distância, pela Faculdade de Direito, com 210 (duzentas e dez) vagas, para ingresso em 2020.

1 DO PÚBLICO ALVO

1.1 Portadores de diploma de curso superior, com formação em qualquer área do conhecimento, ligados a atividade de segurança pública e demais interessados no tema.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **210 (duzentas e dez)** vagas, assim distribuídas:

Polo de Oferta	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas*	Total de Vagas
Bonito/MS	22	3	25
Campo Grande/MS	54	6	60
Corumbá/MS	22	3	25
Coxim/MS	22	3	25
Naviraí/MS	22	3	25
Ponta Porã/MS	22	3	25
Três Lagoas/MS	22	3	25

* Ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências.

2.2 Havendo vagas ociosas nos polos, estas serão remanejadas aos polos em que haja mais candidatos aprovados/selecionados que o número de vagas inicialmente ofertadas para aquele polo, proporcionalmente ao número de candidatos excedentes.

2.3 Em caso de não atendimento à convocação para matrícula, indeferimento da solicitação de matrícula ou desistências, no prazo em que não comprometa a possibilidade de realização da primeira disciplina do curso, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O curso é gratuito, ofertado pela UFMS em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), por meio do Edital CAPES nº 5/2018.

3.2 O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Seleção, constituída pela Direção da Faculdade de Direito da UFMS.

3.3 Informações complementares e dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail posgraduacao.fadir@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7159.



3.4 Previsão de início das atividades do curso: **10 de julho de 2020.**

3.5 Horário de funcionamento do curso: as disciplinas serão oferecidas a distância, sendo as atividades e/ou provas presenciais nos polos às sextas-feiras, à noite, e/ou sábados, manhã e/ou tarde, conforme cronograma do curso.

3.5.1 No caso de impossibilidade de desenvolvimento das atividades previstas para serem realizadas presencialmente, estas serão desenvolvidas em conformidade com os regramentos aplicáveis.

3.6 Vigora, em todos os efeitos, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.7 As atividades presenciais acontecerão nas unidades da UFMS na cidade sede do polo.

3.8 As despesas com a participação no processo seletivo, bem como com a participação nas aulas, correrão por conta do candidato/aluno, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

3.9 Os modelos de formulários para a seleção estão nos anexos deste edital.

4 DA CARGA HORÁRIA, CRÉDITOS, ETAPAS E CERTIFICAÇÃO

4.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública possui carga horária total de 360 horas, totalizando 24 créditos.

4.2 O Curso será realizado em três etapas:

4.2.1 **Etapa 1:** Oferecimento de disciplinas;

4.2.2 **Etapa 2:** Produção do Trabalho Final de Curso – Monografia, como exigência para obtenção do título de Especialista em Gestão em Segurança Pública.

4.2.3 **Etapa 3:** A certificação do Curso será fornecida pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ao pós-graduando que cumprir com os seguintes quesitos, cumulativamente:

1. Obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas;
2. Cumprir com todas as atividades acadêmicas exigidas pelos professores nas disciplinas;
3. Obter aprovação em todas as disciplinas do curso;
4. Produzir Trabalho Final de Curso – Monografia, com temática que guarde afinidade com o Curso, com acompanhamento do professor orientador e tendo sido considerado “aprovado” pela Comissão Examinadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de **28 de maio a 12 de junho de 2020**, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo Portal de Pós-Graduação/UFMS (www.posgraduacao.ufms.br), selecionando a opção Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública.

5.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a. ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, gerada no sistema de inscrição;
- b. diploma de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- c. histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente (admitida a assinatura digital, na forma da legislação vigente);
- d. documento de identificação oficial (RG, CNH ou Carteira de Identidade Funcional);
- e. certidão ou registro de nascimento ou casamento;
- f. título de eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g. CPF (dispensado se o número constar no documento citado na alínea d), acompanhado de comprovante da situação cadastral;
- h. comprovante de endereço atualizado (máximo de 90 dias);
- i. certificado de reservista (ou equivalente) para candidatos do sexo masculino;



j. currículo, preferencialmente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), e quadro anexo ao edital (Anexo II), com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação.

5.2.1 Na ausência do diploma, poderá anexar documento comprobatório de conclusão de graduação, com a respectiva colação de grau, se expedido em até 6 (meses); se expedido há mais de seis meses e ainda não tiver o diploma, deverá ser acrescido de declaração expedida há no máximo 30 (trinta) dias, pela instituição na qual tenha colado grau, informando que o diploma encontra-se em fase de expedição/registro, devendo, também, conter previsão para a entrega do diploma ao diplomado. Nesse caso, o recebimento do Certificado de Conclusão do Curso somente será expedido mediante apresentação do Diploma de Graduação devidamente registrado, conforme Resolução nº 1/2018/CNE/CES.

5.2.2 Se o comprovante de endereço estiver em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de declaração do titular, informando que o candidato reside naquele endereço.

5.3 Para efetivar a inscrição, deverão ser digitalizados, anexados e enviados (em PDF) via Portal da Pós-Graduação/UFMS os documentos elencados no item 5.2.

5.4 As inscrições ficarão abertas no Portal de Pós-Graduação/UFMS, da **0h do dia 28/05/2020 às 23h do dia 12/06/2020**, selecionando-se o Curso.

5.5 A falta de documentação, documentação incompleta, ficha não preenchida ou não assinada ou, ainda, o descumprimento do prazo de entrega, implicam o indeferimento da inscrição.

5.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Não haverá taxa de inscrição.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme modelo anexo III e anexar no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.2.

6.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.3, laudo médico original, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

6.3 Os candidatos que pretendem concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.

6.4 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá reapresentar laudo médico original atualizado no ato da matrícula.

6.5 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas ofertadas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer à seguinte sequência:

I - maior pontuação no processo seletivo; e

II - maior idade.

6.6 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do processo seletivo.

6.7 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

7 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única de caráter classificatório (C), qual seja, análise curricular.

7.2 Os candidatos com inscrição deferida terão a análise curricular, conforme critérios a seguir:

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Limite	Peso
-------------------------	--------------------	--------	------



Curso de graduação além do utilizado para inscrever-se	10	10	1
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim)	10	20	1
Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim)	20	20	1
Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso)	5	10	1
Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso)	10	10	1
Artigo publicado em anais de evento (na área ou área afim)	5	20	2
Artigo publicado em revista científica (na área ou área afim)	10	30	2
Experiência profissional em segurança pública (em anos; serão desprezadas as frações)	5	50	2
Atuação em função/cargo de chefia em segurança pública (cada seis meses, consecutivos ou não; serão desprezadas as frações)	2	50	2

7.2.1 A comprovação de graduação e pós-graduação dar-se à mediante o certificado ou diploma (frente e verso), sendo necessária a devida revalidação quando se tratar de documento expedido por instituição estrangeira.

7.2.2 Para a comprovação da publicação em Anais ou revistas, deverá ser apresentada primeira página do artigo, em que contenha título, autoria e identificação do evento ou revista. Não havendo todos os itens na primeira página, deverá ser complementado por outras páginas do artigo e/ou de informações disponíveis nos sites da revista e/ou evento.

7.2.3 Para efeito de definição da área, será considerada a área de concentração do curso, qual seja, Direito. As áreas afins serão consideradas conforma a grande área "Ciências Sociais Aplicadas" do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

7.2.4 A atuação em segurança pública e/ou em função/cargo de chefia em segurança pública deverá ser comprovada por certidão expedida pelo órgão no qual tenha atuado, em que conste o tempo de efetivo exercício.

8 DO JULGAMENTO DAS ETAPAS

8.1 A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo II), deste Edital.

8.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Seleção e considerará os comprovantes anexados no ato da inscrição.

8.2.1 Os comprovantes anexados em desacordo com o padrão estabelecidos (item 5.3), assim como aqueles que não tiverem condições de serem lidos/entendidos em sua integralidade, serão desconsiderados.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

a) maior pontuação no item atuação em função/cargo de chefia em segurança pública;

b) maior pontuação no item experiência profissional em segurança pública; e

b) maior idade.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A publicação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá por meio dos sites da Faculdade de Direito - FADIR (<https://fadir.ufms.br>) e da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esportes - PROECE (<https://proece.ufms.br>), no **dia 17 de junho de 2020, a partir das 15h.**

11 DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo I.

11.2 O prazo para interposição de recursos será no dia **18 de junho de 2020 entre as 7h e 17h**, via e-mail (posgraduacao.fadir@ufms.br).



11.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

11.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, e enviados para o e-mail posgraduacao.fadir@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e no período estipulado no Item 14 deste Edital (Cronograma).

11.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 14 deste Edital (Cronograma).

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1 A publicação do resultado dos recursos e do resultado final processo seletivo ocorrerá por meio dos sites da Faculdade de Direito - FADIR (<https://fadir.ufms.br>) e da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esportes - PROECE (<https://proece.ufms.br>), no **dia 19 de junho de 2020, a partir das 15h.**

13 DA MATRÍCULA

13.1 Em nenhuma hipótese o candidato poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação ou, em caso de não emissão, o Atestado de Colação de Grau de Curso Superior.

13.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão Especial do curso, ainda que já tenha sido publicada a Resolução de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.3 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, no período **22 e 23 de junho de 2020.**

13.4 O candidato que não efetuar a matrícula no período e local estabelecidos perderá automaticamente sua vaga no Curso.

14 DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por meio da Faculdade de Direito (FADIR/UFMS) e da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE) nas datas estabelecidas a seguir:

DATA	ATIVIDADE
28/05/2020 a 12/06/2020	Período de inscrições e envio da documentação digitalizada no site www.posgraduacao.ufms.br
15/06/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, por meio dos sites da Faculdade de Direito (https://fadir.ufms.br) e da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esportes (https://proece.ufms.br)
16/06/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h via e-mail do Curso: posgraduacao.fadir@ufms.br
17/06/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições nos sites https://fadir.ufms.br e https://proece.ufms.br
17/06/2020	Publicação do edital com o resultado preliminar do processo seletivo nos sites https://fadir.ufms.br e https://proece.ufms.br
18/06/2020	Período de recurso quanto ao resultado preliminar. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h via e-mail do Curso: posgraduacao.fadir@ufms.br
19/06/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar nos sites https://fadir.ufms.br e https://proece.ufms.br
19/06/2020	Publicação do resultado final e convocação para matrícula, nos sites https://fadir.ufms.br e https://proece.ufms.br
22 e 23/06/2020	Período de solicitação de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br
24/06/2020	Confirmação das matrículas pela Secretaria do Curso
10/07/2020	Início das aulas (previsão)

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15.2 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail posgraduacao.fadir@ufms.br.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(EDITAL FADIR Nº 8, DE 27 DE MAIO DE 2020 - Processo Seletivo para Ingresso de
Alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública)

1 - Identificação do candidato

Nome Completo:

2 - Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	Pontuação unitária	Limite	Peso	Quantidade (preenchido pelo candidato)
Curso de graduação além do utilizado para inscrever-se	10	10	1	
Pós-graduação lato sensu concluída (na área ou área afim)	10	20	1	
Pós-graduação stricto sensu concluída (na área ou área afim)	20	20	1	
Pós-graduação lato sensu concluída (área não relacionada ao curso)	5	10	1	
Pós-graduação stricto sensu concluída (área não relacionada ao curso)	10	10	1	
Artigo publicado em anais de evento (na área ou área afim)	5	20	2	
Artigo publicado em revista científica (na área ou área afim)	10	30	2	
Experiência profissional em segurança pública (em anos; serão desprezadas as frações)	5	50	2	
Atuação em função/cargo de chefia em segurança pública (cada seis meses, consecutivos ou não; serão desprezadas as frações)	2	50	2	
TOTAL				

Obs.: Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO III - Formulário de Autodeclaração
(EDITAL FADIR Nº 8, DE 27 DE MAIO DE 2020 - Processo Seletivo para Ingresso de
Alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública)

Nome:

Inscrição:

_____, declaro ser _____ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Segurança Pública**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix, Diretor(a)**, em 27/05/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1971988** e o código CRC **01B4697C**.

